

LEI Nº 4.950 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o
Poder Executivo
Municipal abrir
Crédito Especial
e dá outras
providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande
do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no
Orçamento Programa de 2015, no valor de R\$ 33.931,43
(trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e
três centavos), com as seguintes classificações orçamentárias
e elementos da despesa:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.05. DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS
VINCULADOS

08.05.12.364.000282.161. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
PASSE LIVRE

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e
Restituições.....R\$ 33.831,43

(Recurso: 1148 – PROGRAMA PASSE LIVRE)

08.05.12.365.000411.108. PROJETO DE EXECUÇÃO DA
AÇÃO BRASIL CARINHOSO

3.3.2.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e
Restituições.....R\$ 100,00

(Recurso: 1150 – BRASIL CARINHOSO)

TOTAL DO CRÉDITO
ESPECIAL.....R\$ 33.931,43

Art. 2º Servirão de recurso para a
cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei,
as seguintes fontes:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Superávit Financeiro de Exercícios
Anteriores, recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do
Sul, para execução do Programa PASSE LIVRE
ESTUDANTIL, de acordo com a Lei Estadual nº. 14.307/13 e
alterações posteriores, relativo ao Recurso 1148-PROGRAMA
PASSE LIVRE:.....R\$ 33.831,43

**TOTAL DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.....R\$ 33.831,43**

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.05. DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS

VINCULADOS

08.05.12.365.000411.108. PROJETO DE EXECUÇÃO DA
AÇÃO BRASIL CARINHOSO

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e
Instalações.....R\$ 100,00

(Recurso: 1150 – BRASIL CARINHOSO)

TOTAL DA REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 100,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de
fevereiro de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.